



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, através da **COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2017, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 13495/2017 de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006, Decretos Municipais Nºs 2.355/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Comunica que receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” no dia **19 de janeiro de 2018 às 09h00min**. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

A Abertura da Sessão Pública inicial do Processo Licitatório acontecerá no Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, localizada na Praça Martiniano Maia - Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia – CEP 42700-000.

DATA: 19/01/2018.

HORÁRIO: 09h00min - Horário da Bahia.

PRAZO: Prazo da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses.

FORMA DE FORNECIMENTO: Mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal Nº 10.520/2002 e Alterações;
- 1.2. Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações;
- 1.3. Lei Complementar Nº 123/06 e Alterações;
- 1.4. Decreto Municipal Nº 2.355/2005;
- 1.5. Decreto Municipal Nº 2.413/2006;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente **Pregão Presencial para Registro de Preços** tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

3.1. Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta Licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços – (Envelope “A”) e os Documentos de Habilitação – (Envelope “B”) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2. A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme Anexo III, que deverá ser apresentada por fora do Envelope Nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento, conforme item 04.

3.2.1. A Pregoeira se reserva no direito de promover diligências a respeito de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública ou a respeito de punição com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o Certame, nos termos do Artigo Nº 43 § 3º da Lei Nº 8.666/93.

3.3. Requisitos para apresentação da(s) Propostas Preços, se não obedecidas, irão determinar a desclassificação do licitante:

3.3.1. As propostas comerciais de licitação deverão obrigatoriamente ser impressas por meio eletrônico ou, na falta do mesmo, devem ser datilografadas obedecendo alguns requisitos básicos:

- a) Serem impressas em papel timbrado da empresa licitante;
- b) Serem datadas do dia da entrega dos envelopes;
- c) Ser transcrito o objeto da licitação de forma clara e precisa;
- d) Conterem a marca do produto ofertado.

3.3.2. Quanto ao preço do produto ou serviço:

- a) Ser impresso em algarismo e por extenso;
- b) Para serviços, conter planilha de formação de preço;
- c) Declaração de Inclusão de Impostos.

3.3.3. Conter as seguintes informações adicionais:

- a) Validade da Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

- b) Prazo de Garantia dos Produtos ofertados;
- c) Dados Bancários;
- d) Declarações solicitadas neste Edital.

3.4. Poderão participar deste **Pregão Presencial** quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 6 – **Documentação de Habilitação**.

3.5. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- a) Consórcio de empresas;
- b) Empresas que estão sob processo de falência;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta;

3.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (**A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS EM CÓPIA AUTENTICADA**);

4.1.1. Tratando-se de Representante legal, deverá apresentar cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de Procurador deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, **com firma reconhecida**, acompanhado de Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição que comprove assinatura dos Sócios, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome do proponente;

4.1.3. Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

4.1.4. **Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe do Pregão e juntados aos autos do Processo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

4.2. Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar Nº 123/06, apresentando documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

4.2.1. A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4 Os documentos de Credenciamento passarão a compor o processo;

4.5. Os documentos para exigidos nos itens 4.1., 4.1.1. e 4.1.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação 24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame.

4.6. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na Licitação, porém, será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

5.1. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário e global em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante e incluirá:

a) Valor global do fornecimento, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado:

b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso:

b.1) Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

b.2) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais:

c) Prazo mínimo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na Proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

d) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse das certidões em plena vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

e) Declaração do licitante que atende todas as características mínimas descritas no objeto licitado, conforme planilha e condições integrante do Termo de Referência, sob pena de no caso do não atendimento das mesmas, serem aplicadas todas as sanções cabíveis;

f) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais.

5.2. Após a apresentação na sua Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.4.1. Os itens (Equipamentos de Proteção Individual) serão entregues na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Manutenção, onde serão distribuídos de acordo com as necessidades das Secretarias.

5.5. DAS AMOSTRAS

5.5.1. Depois de declarada vencedora, a empresa deverá apresentar as amostras dos itens 05, 06, 08, 10, 13 e 22 para avaliação no ato do certame a ser realizado.

5.5.2. A(s) AMOSTRA(S) deve(rão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

5.5.3. O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

5.5.4. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência.

5.5.4.1. Serão rejeitadas, as amostras que:

- a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- b) Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.

5.5.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa habilitada para apresentação de sua amostra;

5.5.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame;

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

6.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, este último do domicílio ou sede da empresa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h) Se alguma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.3. Documentos Complementares

a) Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

b) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

6.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

6.4.1. Certidão ou Atestado, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente Licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

referentes ao ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e com firma reconhecida do signatário.

- a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

6.5.3. A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, correspondente a **R\$ 33.842,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

6.6. Será Inabilitado o Licitante:

- a) Que não atender às condições deste Edital;
- b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

6.7. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação **24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame.**

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, OS INTERESSADOS APRESENTARÃO INICIALMENTE À PREGOEIRA OU À SUA EQUIPE DE APOIO, DECLARAÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME MODELO ANEXO III.

7.1. A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo;

7.2. Aberta a Sessão Pública pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes;

7.3. Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 4.3 deste Edital;

7.3.1. Os Documentos de credenciamento passarão a compor o processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

7.3.2. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na Licitação, porém, será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.

7.4. Recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

7.5. Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

7.6. Análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

7.6.1. Na classificação das Propostas, serão considerados, para fins de apuração do Menor Preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço do objeto ora licitado;

7.7. Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

7.7.1. Das rodadas de lances verbais participará o licitante que ofertar o Menor Preço e todos os demais cujas Propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do Menor Preço;

7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

7.8. Rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes considerar necessário a Pregoeira;

7.8.1. A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do Menor Preço, devendo o lance ofertado cobrir o de Menor Preço. O primeiro lance verbal da Sessão Pública deverá cobrir o valor da Proposta escrita de Menor Preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;

7.8.2. O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das Propostas;

7.8.3. Ordenamento das empresas por preço;

7.8.4. Análise da Proposta de Menor Preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito;

7.8.5. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso, quando poderá ser feita contraproposta;

7.8.6. Verificação das condições de Habilitação do licitante que apresentar a Proposta de Menor Preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências Editalícias, até a apuração de Proposta que corresponda ao exigido;

7.8.7. Aclamação do licitante vencedor;

7.8.8. Vistos e rubricas, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas, nos Documentos de Habilitação do vencedor e nos envelopes de Habilitação remanescentes.

7.8.9. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.8.10. Adjudicação do objeto ao vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

7.8.11. Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

7.8.12. Devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor;

7.8.13. No caso da Sessão Pública do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão Pública marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, na forma prescrita no Artigo 11 do Decreto Municipal Nº 2355/2005 poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido, por escrito, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, apresentando os seguintes documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Impugnação;

8.2. Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Certame;

8.3. Apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem 8.1, não será conhecido;

8.4. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

8.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da Sessão Pública ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.6. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas; Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1. Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, e assinados pelo representante legal da recorrente, sendo que não serão aceitos via e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

- 9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à (s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Autoridade Competente, para homologação;
- 9.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na Sessão Pública;
- 9.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) à Secretaria de Administração de Lauro de Freitas, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (dias) dias ou encaminhá-lo(s) à Procuradoria Geral do Município, para Parecer Jurídico;**
- 9.6.** Decididos os Recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 9.7.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1.** Abertas as Propostas, a Pregoeira classificará o proponente que apresentar a Proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço;
- 10.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições do item acima, a Pregoeira classificará todas as Propostas, até o máximo de três, incluindo a de Menor Preço Global, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas;
- 10.3.** Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da Proposta classificada de Maior Preço;
- 10.4.** O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das Propostas;
- 10.5.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.7.** Sendo aceitável a Proposta de Menor Preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.8.1.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

10.8.2. Nas situações previstas nos subitens 10.4, 10.5 e 10.8, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.9. A Proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na Sessão Pública do **Pregão Presencial** para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

10.10. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da Proposta efetuada por lances na Sessão Pública do **Pregão Presencial**, entregar por escrito, Proposta definitiva e detalhada de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada;

10.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta;

10.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e o(s) licitante(s) presente(s);

10.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao Menor Preço;

11.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura;

se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

11.7. O disposto nos itens 11.4, 11.5 e 11.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, através da Procuradoria Geral do Município, convocará o (s) licitante (s) vencedor (es), por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:

12.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Lauro de Freitas/Bahia e o(s) licitante(s) vencedor(es), do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo I e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação;

12.1.2. No caso de celebração de contrato decorrente da ata, o período de vigência contratual é de 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e seguintes, da Lei Nº 8.666/93.

12.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria Municipal da Administração**, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances e ao Edital e à respectiva Ata de Registro de Preços;

12.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

12.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria Municipal de Administração não está obrigada**, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

12.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação;

12.6. Se o (s) licitante (s) vencedor (es) se recusar (em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital e Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços/ entrega de materiais na Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada;

13.2. A execução do objeto será feita conforme estipulado no **Anexo II – Termo de Referência**;

13.3. A Secretaria Municipal de Administração não aceitará os bens e/ou serviços objeto deste Edital em desacordo com este Edital e seu Anexo II – Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

13.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas na fase de Habilitação do Certame licitatório;

13.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
- e) Não manter a Proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução Total ou Parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

- b)** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)** Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a **02 (dois) anos**;
- f)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.3. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços;

14.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

14.5. Compete à Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário(a) Municipal de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

14.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

14.7. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

15.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

15.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Presencial;

16.2. Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial;

16.4. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços;

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

16.7. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

16.8. Os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

16.9. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

16.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

16.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da primeira Sessão Pública e que apresentar, na segunda Sessão, os Documentos que porventura estiverem vencidos;

16.12. Os licitantes remanescentes, a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvado os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de Habilitação;

16.13. A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

§1º – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

§2º – O descumprimento deste item acarretará a rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

16.14. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Santos Dumont – KM 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/ Bahia, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas. Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante legal da empresa.

17. DO FORO

17.1. Fica designado o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Planilha Discriminativa;

Anexo V – Declaração de Observância ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Carta Magna.

Lauro de Freitas/ Bahia, 26 de dezembro de 2017.

Fernanda Borges Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *Validade: 12 (doze) meses*

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração.**

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
I		

5. DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

- 5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;
- 5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV e Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**;
- 5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;
- 5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
- 5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços/ entrega de materiais no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;
- 6.1.1.** No caso do valor da Ata de Registro de Preços, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o Inciso II do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1;
- 6.2.** A execução dos serviços/ entrega de materiais será feita conforme estipulado no Termo de Referência;
- 6.3.** A Administração não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo II – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;
- 6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas na fase de Habilitação do Certame licitatório;

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**, sendo que os materiais devem ser de primeira linha, originais ou similares e com garantia mínima de 60 (sessenta) dias, não fornecendo em nenhuma hipótese materiais reconicionados ou remanufaturados;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**;

8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não manter a Proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Ata de Registro de Preços;

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente;

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os eventuais contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 13495/2017, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 063/2017** e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

Justifica-se a presente contratação face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos através Ata de Registro de Preços.

2. Da Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER. COR BRANCA. EM CONFORMIDADE COM A NR 6, NBR ISO 20344:2008, NBR ISO 20345:2008(DE SEGURANÇA)NBR ISO 20346:2008	PAR	20
2	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO P/ASG: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES EM CONFORMIDADE COM A NR 6, NBR ISO 20344:2008, NBR ISO 20345:2008(DE SEGURANÇA)NBR ISO 20346:2008.	PAR	34
3	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO CURTO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, PRETA SEM BIQUEIRA. CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA. TAMANHO:37 A 44. CANO CURTO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO; ALTA RESISTÊNCIA A RASGAMENTO;	PAR	39
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, PRETA SEM BIQUEIRA. CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA. TAMANHO:37 A 44. CANO LONGO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO; ALTA RESISTÊNCIA A RASGAMENTO; POSSUI REFORÇO EXTERNO NA ALTURA DA CANELA E DO PÉ E SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES; REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRAQUE PARA MAIOR DURABILIDADE.	PAR	80
5	BOTA DE COURO EM VAQUETA HIDROFUGADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ACOLCHOADA NO PEITORAL, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM FORRO DE RASPA INTERNO, BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 37 A 44	PAR	30
6	BOTA DE COURO EM VAQUETA HIDROFUGADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ACOLCHOADA NO PEITORAL, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM FORRO DE RASPA INTERNO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA. TAMANHO 37 A 44	UND	84
7	BOTA DE COURO. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, SEM BIQUEIRA DE AÇO , NOS TAMANHOS: 37 A 45	UND	2243
8	BOTA PVC NA COR PRETA SOLADO AMARELO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, CANO 25 A 28 CM Nº37 A 46	UND	49
9	BOTA RSSS SEM BICO DE AÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR BRANCA, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU), BI DENSIDADE, CANO DE 25CM. (TAM 40,43).	PAR	8
10	CALÇA EM TREVIRA KP500 COM CADAÇO PARA AJUSTE NA CINTURA, NA COR AMARELA ACOPLADA A BOTA DE PVC Nº 38 A 48 Nº DA CALÇA 42 A 48	PAR	397
11	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA, COR AMARELO, TAMANHO G	UND	300
12	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ MANGA LONGA, PVC FORRADA, NA COR AMARELA COM LOGOMARCA E O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE EM SILK - TAM M A GG	UND	710
13	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA GUARDA MUNICIPAL IMPERMEÁVEL EM NYLON DE TIPO MILITAR, COM CAPUZ, NA COR AZUL MARINHO, SILCADO GUARDA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS NAS COSTAS E DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA FRENTE, LADO DIREITO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, ACONDICIONADO EM UM PORTA-CAPA COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS DE 6 CM X 3 CM PARA SER COLOCADO NO CINTURÃO OPERACIONAL CONFORME MODELO DO PROJETO. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	UND	114



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

14	CAPA DE CHUVA EM TECIDO COMPOSTO 100% NYLON RIP-STOP (COR LARANJA OU VERDE), COM RECOBRIMENTO 100% POLIURETANO MICRO POROSO (RESPIRÁVEL 2.000 G H2O/M2/DIA PELO MÉTODO ASTM E 96), COM GRAMATURA DE 98G/M2 (+ OU 5%) COM IMPERMEABILIDADE DE 3.000 MM COLUNA DE ÁGUA (MÉTODO AATCC 127) ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3% (MÉTODO ASTM E 135), COM TAMANHOS DE 1,50 M (GG), 1,30 M (G), 1,10 M (M), COM PALA E CAPUZ COM AJUSTE POR MEIO DE CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO COM EXTENSÃO DO CAPUZ ATÉ 45 CM DA BARRA; MANGAS COMPRIDAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NO PUNHO; DUAS ABERTURAS FRONTAIS DIAGONAIS NAS LATERAIS DA CAPA NA ALTURA DA CINTURA COM PROTEÇÃO ANTI-CHUVA; PORTA CAPA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL, COM PASSADOR PARA O CINTO, O INTERIOR DA CAPA DEVERÁ POSSUIR UM FORRO ANTITRANSPIRANTE EM TECIDO PRETO PRETO TIPO TELA, REVESTINDO TODA A ÁREA DO TRONCO E BRAÇOS, O MATERIAL RETRO REFLETIVO QUE COMPORÁ A CAPA DEVERÁ SER A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS NO NYLON POR PROCESSO TÉRMICO DE PRESSÃO E CALOR, ISENTO DE COSTURA E DE SOLDA ELETRÔNICA NAS LATERAIS, A COR DO ELEMENTO RETRO REFLETIVO DEVERÁ SER PRATA, REFLETINDO SUA COR PRATA À NOITE COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 1500 CAND.	UND	50
15	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B, ABA FRONTAL, MODELO TRÊS NERVURAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM SUSPENSÃO E JUGULAR, EM CORES AZUL BRANCO, AMARELO, VERMELHO	UND	119
16	CHAPÉU MODELO LEGIONÁRIO AUSTRALIANO - ABA FIXA, COM PROTEÇÃO SOLAR NA NUCA, CORDÃO REGULADOR, DOIS BOÕES LATERAIS.FABRICADO 100% EM ALGODÃO E COM FORRO 100% POLIPROPILENO	UND	10
17	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - CG 780E REGULAGEM DA CINTURA, PERNAS. ARGOLA EM 'D' DORSAL PARA ANCORAGEM. TIRAS EM VERDE NA PARTE SUPERIOR E PRETA NAS PERNAS PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COSTURAS EM ZIG ZAG E EM COR CONTRASTANTE COM A TIRA PARA FACILITAR A INSPEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: TIRAS EM: POLIÉSTER	UND	3
18	CINTO LOMBAR P/ CARREGADORES E ESTOQUISTAS: SUSPENSÓRIOS REMOVÍVEIS COM FIVELA DE SISTEMA PATENTEADO QUE SE DESCONNECTAM, POR MOTIVO DE SEGURANÇA, COM ESFORÇO SUPERIOR A 3KG, APROXIMADAMENTE. 4 HASTES DE POLÍMERO FLEXÍVEL ESPECIAL COM MEMÓRIA PARA DAR MELHOR CONTOURNO E SUPORTE A REGIÃO LOMBAR. ÁREA DE CONTOURNO ANATÔMICO EM TORNO DO QUADRIL , EVITANDO QUE HAJA DOBRAMENTO DO MATERIAL QUANDO EM POSIÇÃO CURVADA E SENTADA. 4 DISPOSITIVOS ANTI-DESLIZANTES , FAIXA LATERAL REMOVÍVEIS, FAIXA INTERNA COM VELCRO PARA AJUSTE ADICIONAL DE TAMANHO. A BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL LYCR, ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL E CONFORTÁVEL.EM CONFORMIDADE COM A NR 17.		12
19	COLETE PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA DEFESA CIVIL, NA COR LARANJA, TAMANHO G, REGULAMENTADO PELA NBR - ABNT	UND	10
20	COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER LARANJA OU VERDE FLUORESCENTES, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER COM LOGO DA PMLF / SECRETARIA	UND	400
21	COLETE SINALIZADORES REFLETIVOS FORMATO EM "X" CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS, AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.	UND	225
22	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM COR LARANJA E BRANCO MATERIAL RESISTENTE.	UND	25
23	CONJ. PARA CHUVA EM NYLON NAVAL, EMBORRACHADO, REFLEXIVO, COR LARANJA C/LOGO DA PMLF, COMPOSTO POR JAQUETA C/CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL TODO EM VELCRO, 04 BOTÕES DE PRESSÃO, MANGAS COMPRIDAS COM ELASTICO NOS PUNHOS, CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA POR ELÁSTICO E CORDÃO DE NYLON	UND	50
24	FILTRO PARTÍCULAS RC1, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13697-2010	UND	50
25	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE 70 MM X 100 METROS	UND	160
26	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGAVEL NO MÍNIMO 15 LEDS	UND	7
27	LUVA CONFECCIONADA COM BORRACHA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO , COM PALMA ASPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. COR VERDE. TAM CANO 26 CM	PAR	500
28	LUVA CONFECCIONADA COM BORRACHA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO , COM PALMA ASPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. COR VERDE. TAM CANO 36 CM	PAR	54
29	LUVA CONFECCIONADA COM BORRACHA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO , COM PALMA ASPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. COR VERDE. TAM CANO 46 CM	PAR	630



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

30	LUVA DE RASPA , CANO 20 CM PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ESCORIANTE, ABRASIVOS, MATERIAIS CORTANTES, ENTRE OUTROS	UND	140
31	LUVA MALHA DE AÇO :FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRO, FIXAÇÃO SINTÉTICA; RESISTENTE AO CORTE E A PERFURAÇÃO; FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO. SISTEMA DE CORREIA DE PULSO DE FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA PERMITIR QUE A LUVA FIQUE TOTALMENTE FIRME E SEGURA NA MÃO, APLICAÇÃO ABATE E DESCARNE ANIMAIS. EM CONFORMIDADE COM ISO 13999-1:1999.	PAR	5
32	LUVA PIGMENTADA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; COM ELASTICOS NO PUNHO	PAR	20.000
33	LUVA DE PROTEÇÃO , COM A PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, E O DORSO EM LONAVINÍLICA , MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	PAR	30
34	LUVAS DESCARTÁVEIS , PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA, COM BORRACHA NATURAL, LISA, EM CONFORMIDADE COM A NR 6. TAM M / G	PAR	7.450
35	MACACÃO APICULTOR - MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL. COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO	UND	10
36	MACACÃO TIPO SANEAMENTO CANGURU , EM TREVIRA KP 500, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS E PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LIQUIDOS ATÉ ALTURA DO PEITO, TAM GG E XXG	UND	24
37	MASCARA CONTRA GASES - MASCARA / RESPIRADOR SEMI FACIAL NÃO DESCARTAVEL, PARA 2 CARTUCHOS, COM ELASTICOS/FAIXAS REGULAVEIS PARA A CABEÇA E PESCOÇO, VEDAÇÃO EM BORRACHA E / OU SILICONE PARA O ROSTO	UND	50
38	MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TAIS COMO AMIANTO, CAL, CIMENTO, CELULOSE, FIBRAS TÊXTEIS, MINÉRIO E FERRO, MINÉRIO DE CARVÃO, SABÃO EM PÓ, TALCO E OUTRAS PARTÍCULAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA ACIMA DE 0,05MG/M³	UND	1650
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ,LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, HASTE COM AJUSTE TELESCÓPIO MODELO RIO DE JANEIRO.	UND	170
40	PERNEIRA DE SEGURANÇA , CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS.	PAR	6
41	PROTECTOR AURICULAR : TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO DE TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CAIXA PLASTICA. EM CONFORMIDADE COM ANSI.S.12.6/2008.	UND	58
42	PROTECTOR AURICULAR EM PVC, ESPUMA, TAM ÚNICO COM CORDÃO E REUTILIZAVEL	UND	320
43	AVENTAL DE NAPA LONGO - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAPA SINTETICA, TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA PRENDER NO PESCOÇO E NAS COSTAS, NA COR BRANCA.	UND	20

4. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

4.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do mercado pesquisado anteriormente.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pela fiscal de contratos a Sra. Antônia Leuda Martins Pereira – Matrícula 69092 designada pela Secretaria de Administração.

7.2. Caso o objeto seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo imediato, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na prestação do serviço prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos por toda e qualquer avaria que os objetos venham sofrer, durante a execução dos serviços, momento em que deverá ser substituído imediatamente, para evitar a paralisação dos serviços contratados.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do código de defesa do consumidor (Lei 8.078/1990), implicando na obrigação de, e critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

8.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com diversas comprovação;

8.5. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e os demais regulamentos inerentes à prestação de serviço, objeto deste termo.

8.6. Responder por todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguros obrigatórios e, inclusive, multas na execução do contrato.

8.8. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária,

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

11. DA ENTREGA

11.1. Os itens (Equipamentos de Proteção Individual) serão entregues na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Manutenção, onde serão distribuídos de acordo com as necessidades das Secretarias.

12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

12.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

12.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

12.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

12.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) solicitados.

12.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

12.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) ou a não substituição dos itens rejeitados.

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do subitem 12.3;

12.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

12.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

12.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

12.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

12.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

13. DAS DESPESAS DE ENTREGA

13.1. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

14. Documentos a serem apresentados:

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017**

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

15. Critérios de Aceitação do Objeto

15.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global, tipo menor preço;

15.2. Os serviços serão executados conforme discriminado neste termo de referência;

15.3. Fornecimento dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) através de ata de registro de preços por período de 12 (doze) meses.

16. Fonte de Recursos: 00-Tesouro.

17. Vigência da Ata Registro de Preços: 12 (doze) Meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

A _____ (Razão Social da empresa), CNPJ Nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração de Lauro de Freitas, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

(local, data)

Representante Legal

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

ANEXO IV - PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. unit	SETREL	SECULT	SEINFRA	GUARDA MUNICIPAL	SEMED	SESP	SETTOP	PGM	Quant
				QNT	QNT	QNT	QNT	QNT	QNT	QNT	QNT	
1	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER. COR BRANCA. EM CONFORMIDADE COM A NR 6, NBR ISO 20344:2008, NBR ISO 20345:2008 (DE SEGURANÇA) NBR ISO 20346:2008		19,65	20								20
2	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO P/ASG: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES EM CONFORMIDADE COM A NR 6, NBR ISO 20344:2008, NBR ISO 20345:2008 (DE SEGURANÇA) NBR ISO 20346:2008.		42,67					4	30			34
3	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO CURTO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, PRETA SEM BIQUEIRA. CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA. TAMANHO: 37 A 44. CANO CURTO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO; ALTA RESISTÊNCIA A RASGAMENTO;		33,82	16	3				20			39
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, PRETA SEM BIQUEIRA. CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA. TAMANHO: 37 A 44. CANO LONGO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO; ALTA RESISTÊNCIA A RASGAMENTO; POSSUI REFORÇO EXTERNO NA ALTURA DA CANELA E DO PÉ E SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES; REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRAQUE PARA MAIOR DURABILIDADE.		49,18						80			80
5	BOTA DE COURO EM VAQUETA HIDROFUGADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ACOLCHOADA NO PEITORAL, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM FORRO DE RASPA INTERNO, BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 37 A 44.		55,33						30			30
6	BOTA DE COURO EM VAQUETA HIDROFUGADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ACOLCHOADA NO PEITORAL, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM FORRO DE RASPA INTERNO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA. TAMANHO 37 A 44		56,95			84			2243			2327
7	BOTA DE COURO, CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NOS TAMANHOS: 37 A 45		35,79						2243			2243
8	BOTA PVC NA COR PRETA SOLADO AMARELO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, CANO 25 A 28 CM Nº 37 A 46.		38,60			49						49
9	BOTA RSSS SEM BICO DE AÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR BRANCA, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU), BI DENSIDADE, CANO DE 25CM. (TAM 40,43).		41,54						8			8
10	CALÇA EM TREVIRA KP500 COM CADAÇO PARA AJUSTE NA CINTURA, NA COR AMARELA ACOPLADA A BOTA DE PVC Nº 38 A 48 Nº DA CALÇA 42 A 48.		127,57			22			375			397
11	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA, COR AMARELO, TAMANHO G		99,99						300			300
12	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ MANGA LONGA, PVC FORRADA, NA COR AMARELA COM LOGOMARCA E O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE EM SILK - TAM MA GG		22,57			50			610	50		710



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

13	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA GUARDA MUNICIPAL IMPERMEÁVEL EM NYLON DE TIPO MILITAR, COM CAPUZ, NA COR AZUL MARINHO, SILCADO GUARDA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS NAS COSTAS E DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA FRENTE, LADO DIREITO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, ACONDICIONADO EM UM PORTA-CAPA COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS DE 6 CM X 3 CM PARA SER COLOCADO NO CINTURÃO OPERACIONAL CONFORME MODELO DO PROJETO. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	148,68				114					114
14	CAPA DE CHUVA EM TECIDO COMPOSTO 100% NYLON RIP-STOP (COR LARANJA OU VERDE), COM RECOBRIMENTO 100% POLIURETANO MICRO POROSO (RESPIRÁVEL 2.000 G H2O/M2/DIA PELO MÉTODO ASTM E 96), COM GRAMATURA DE 98G/M2 (+ OU 5%) COM IMPERMEABILIDADE DE 3.000 MM COLUNA DE ÁGUA (MÉTODO AATCC 127) ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3% (MÉTODO ASTM E 135), COM TAMANHOS DE 1,50 M (GG), 1,30 M (G), 1,10 M (M), COM PALA E CAPUZ COM AJUSTE POR MEIO DE CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO COM EXTENSÃO DO CAPUZ ATÉ 45 CM DA BARRA; MANGAS COMPRIDAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NO PUNHO; DUAS ABERTURAS FRONTAIS DIAGONAIS NAS LATERAIS DA CAPA NA ALTURA DA CINTURA COM PROTEÇÃO ANTI-CHUVA; PORTA CAPA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL, COM PASSADOR PARA O CINTO, O INTERIOR DA CAPA DEVERÁ POSSUIR UM FORRO ANTITRANSPIRANTE EM TECIDO PRETO PRETO TIPO TELA, REVESTINDO TODA A ÁREA DO TRONCO E BRAÇOS, O MATERIAL RETRO REFLETIVO QUE COMPORÁ A CAPA DEVERÁ SER A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS NO NYLON POR PROCESSO TÉRMICO DE PRESSÃO E CALOR, ISENTO DE COSTURA E DE SOLDA ELETRÔNICA NAS LATERAIS, A COR DO ELEMENTO RETRO REFLETIVO DEVERÁ SER PRATA, REFLETINDO SUA COR PRATA À NOITE COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 1500 CAND.	249,25						50			50
15	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B, ABA FRONTAL, MODELO TRÊS NERVURAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM SUSPENSÃO E JUGULAR, EM CORES AZUL BRANCO, AMARELO, VERMELHO.	15,73	15	5	36				63		119
16	CHAPEU MODELO LEGIONÁRIO AUSTRALIANO - ABA FIXA, COM PROTEÇÃO SOLAR NA NUCA, CORDÃO REGULADOR, DOIS BOÕES LATERAIS.FABRICADO 100% EM ALGODÃO E COM FORRO 100% POLIPROPILENO	33,97	10								10
17	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - CG 780E REGULAGEM DA CINTURA, PERNAS. ARGOLA EM 'D' DORSAL PARA ANCORAGEM. TIRAS EM VERDE NA PARTE SUPERIOR E PRETA NAS PERNAS PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COSTURAS EM ZIG ZAG E EM COR CONTRASTANTE COM A TIRA PARA FACILITAR A INSPEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: TIRAS EM: POLIÉSTER	165,09		3							3
18	CINTO LOMBAR P/ CARREGADORES E ESTOQUISTAS: SUSPENSÓRIOS REMOVÍVEIS COM FIVELA DE SISTEMA PATENTEADO QUE SE DESCONECTAM, POR MOTIVO DE SEGURANÇA, COM ESFORÇO SUPERIOR A 3KG, APROXIMADAMENTE. 4 HASTES DE POLÍMERO FLEXÍVEL ESPECIAL COM MEMÓRIA PARA DAR MELHOR CONTOURNO E SUPORTE A REGIÃO LOMBAR. ÁREA DE CONTOURNO ANATÔMICO EM TORNO DO QUADRIL , EVITANDO QUE HAJA DOBRAMENTO DO MATERIAL QUANDO EM POSIÇÃO CURVADA E SENTADA. 4 DISPOSITIVOS ANTI-DESLIZANTES , FAIXA LATERAL REMOVÍVEIS, FAIXA INTERNA COM VELCRO PARA AJUSTE ADICIONAL DE TAMANHO. A BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL LYCR, ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL E CONFORTÁVEL.EM CONFORMIDADE COM A NR 17.	90,19						12			12
19	COLETE EM BRIM PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA DEFESA CIVIL, NA COR LARANJA, TAMANHO G, REGULAMENTADO PELA NBR - ABNT	49,67							10		10
20	COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER LARANJA OU VERDE FLUORESCENTES, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER COM LOGO DA PMLF / SECRETARIA	28,60							400		400
21	COLETE SINALIZADORES REFLETIVOS FORMATO EM "X" CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS, AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.	27,07			25				200		225
22	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM COR LARANJA E BRANCO MATERIAL RESISTENTE.	43,51			25						25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

23	CONJ. PARA CHUVA EM NYLON NAVAL, EMBORRACHADO, REFLEXIVO, COR LARANJA C/LOGO DA PMLF, COMPOSTO POR JAQUETA C/CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL TODO EM VELCRO, 04 BOTÕES DE PRESSÃO, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA POR ELÁSTICO E CORDÃO DE NYLON	112,08						50			50
24	FILTRO PARTÍCULAS RC1, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13697-2010	20,49						50			50
25	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE 70 MM X 100 METROS	5,88						160			160
26	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGAVEL NO MÍNIMO 15 LEDS	44,22			7						7
27	LUVA CONFECCIONADA COM BORRACHA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO , COM PALMA ASPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. COR VERDE. TAM CANO 26 CM	7,18			100			400			500
28	LUVA CONFECCIONADA COM BORRACHA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO , COM PALMA ASPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. COR VERDE. TAM CANO 36 CM	8,39			30					24	54
29	LUVA CONFECCIONADA COM BORRACHA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO , COM PALMA ASPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. COR VERDE. TAM CANO 46 CM	10,28			30			600			630
30	LUVA DE RASPA, CANO 20 CM PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ESCORIANTE, ABRASIVOS, MATERIAIS CORTANTES, ENTRE OUTROS	18,30			90			50			140
31	LUVA MALHA DE AÇO:FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRO, FIXAÇÃO SINTÉTICA; RESISTENTE AO CORTE E A PERFURAÇÃO; FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO. SISTEMA DE CORREIA DE PULSO DE FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA PERMITIR QUE A LUVA FIQUE TOTALMENTE FIRME E SEGURA NA MÃO, APLICAÇÃO ABATE E DESCARNE ANIMAIS. EM CONFORMIDADE COM ISO 13999-1:1999.	283,00					5				5
32	LUVA PIGMENTADA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; COM ELÁSTICOS NO PUNHO	2,32						20000			20000
33	LUVA DE PROTEÇÃO, COM A PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, E O DORSO EM LONAVINÍLICA, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	12,46	30								30
34	LUVAS DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA, COM BORRACHA NATURAL, LISA, EM CONFORMIDADE COM A NR 6. TAM M / G	1,55	1000				1000	4250		1200	7450
35	MACACÃO APICULTOR - MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL. COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO	116,55	10								10
36	MACACÃO TIPO SANEAMENTO CANGURU, EM TREVIRA KP 500, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS E PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LIQUIDOS ATÉ ALTURA DO PEITO, TAM GG E XXG	171,93	24								24
37	MASCARA CONTRA GASES - MASCARA / RESPIRADOR SEMI FACIAL NÃO DESCARTAVEL, PARA 2 CARTUCHOS, COM ELÁSTICOS/FAIXAS REGULAVEIS PARA A CABEÇA E PESCOÇO, VEDAÇÃO EM BORRACHA E / OU SILICONE PARA O ROSTO	33,33						50			50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

38	MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TAIS COMO AMIANTO, CAL, CIMENTO, CELULOSE, FIBRAS TÊXTEIS, MINÉRIO E FERRO, MINÉRIO DE CARVÃO, SABÃO EM PÓ, TALCO E OUTRAS PARTÍCULAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA ACIMA DE 0,05MG/M³		2,04			200			250		1200	1650	
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ,LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, HASTE COM AJUSTE TELESCÓPIO MODELO RIO DE JANEIRO.		8,63		10	40		20	100			170	
40	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS.		34,60	6								6	
41	PROTETOR AURICULAR : TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO DE TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CAIXA PLASTICA. EM CONFORMIDADE COM ANSI.S.12.6/2008.		0,79			38		20				58	
42	PROTETOR AURICULAR EM PVC, ESPUMA, TAM ÚNICO COM CORDÃO E REUTILIZAVEL		0,71		20					300		320	
43	AVENTAL DE NAPA LONGO - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAPA SINTETICA, TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA PRENDER NO PESCOÇO E NAS COSTAS, NA COR BRANCA		21,57					20				20	
Valor total por secretaria					SETREL	SECULT	SEINFRA	GUARDA MUNICIPAL	SEMED	SESP	SETTOP	PGM	38589
VALOR (R\$) TOTAL =====>					R\$ 8.932,99	R\$ 775,88	R\$ 16.958,88	R\$ 16.949,52	R\$ 4.837,76	R\$ 284.119,03	R\$ 1.341,50	R\$ 4.509,36	R\$ 338.424,92

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data)

Representante Legal

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13495/2017

ANEXO V DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA *(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do Art. 7, Inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata Inabilitação ou Desclassificação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 063/2017**, bem como a Rescisão da Ata de Registro de Preços que venha a firmar com o Município de Lauro de Freitas.

(local, data)

Representante Legal
(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)